

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



## **EMENDA SUBEMENDA (SUPRESSIVA) - CAF** (Do Sr. Deputado HERMETO)

À Emenda no 19 (SUBSTITUTIVO) apresentada **PROJETO** DE ao COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2019, que "*define* critérios parâmetros e urbanísticos para a implantação de infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal".

Suprima-se o inciso XX do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Subemenda visa à realocação do conteúdo do Substitutivo acerca da implantação de infraestrutura de telecomunicações em áreas críticas. Entende-se que o referido comando não trata de uma diretriz, como as demais dispostas no rol do art. 3º. A alteração pretendida se harmoniza e complementa a Subemenda Aditiva que acrescenta o respectivo conteúdo ao art. 4º, de modo mais imperativo e menos orientador. Portanto, pretende-se aperfeiçoar o texto da proposição e garantir a boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, em

## **Deputado HERMETO RELATOR**



Documento assinado eletronicamente por JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. **00148**, **Deputado(a) Distrital**, em 07/05/2020, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **0111408** Código CRC: **52886F78**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671 www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

00001-00014896/2020-38 0111408v2